



da Silva Sotério - Nestas condições, resta caracterizada a perda a posteriori do objeto da irresignação contida neste Agravo de Instrumento, razão pela qual deixo de conhecê-lo por ausência de pressuposto necessário à sua admissibilidade, dada a carência superveniente do interesse recursal da parte agravante, decorrente da prolação de sentença nos autos da ação originária, o que faço com arrimo no art. 932, inciso III, do CPC. Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Ciência às partes. Expedientes necessários. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Assaré - Jessica Leite Brito (OAB: 34194/CE)

2ª Câmara Direito Público DESPACHO DE RELATORES

0021822-25.2008.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Silvio Luiz Ferreira. Advogado: Paulo Sérgio Passos Urano de Carvalho (OAB: 12842/CE). Advogado: Francisco Valdemizio Acioly Guedes (OAB: 12068/CE). Advogada: Mariana Urano de Carvalho Caldas (OAB: 29623/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - (1) Intime-se a parte embargada para - querendo -, no prazo legal apresentar contrarrazões recursais, nos termos do artigo 1.023, §2º, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, 31 de março de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator

Total de feitos: 1

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0623497-88.2019.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravada: Luisa Soares Ferreira - Diante do exposto, com supedâneo no art. 932, III, do Código de Processo Civil de 2015, nego seguimento a este agravo interno, em face de sua superveniente prejudicialidade, cassando, ainda, a decisão por ele combatida, a qual foi substituída pela coisa julgada firmada na ação originária. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se os fólios, com baixa no sistema respectivo, a fim de que não remanesçam vinculados estatisticamente ao meu gabinete. Expedientes necessários. Fortaleza, 3 de abril de 2023. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Lidiane Magalhães Rogério de Lima (OAB: 24351/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 320

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 03 DE MAIO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

35 - 0139104-40.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: João Batista Marques dos Santos. Advogado: Gil Sousa Nogueira (OAB: 26842/CE). Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Revisor(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

36 - 0157377-33.2016.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Marcos Sena Rodrigues. Advogado: Roni Furtado Borgo (OAB: 46072A/CE). Embargado: Instituto Dr. José Frota - IJF. Advogada: Marta Batista Landim Lima (OAB: 8598/CE). Advogado: Ciro Nogueira de Andrade (OAB: 2838/CE). Advogada: Silvia Maria Pires de Souza (OAB: 5127/CE). Advogada: Maria da Conceição Ibiapina Menezes (OAB: 4002/CE). Advogada: Maria de Nazaré Ramos Pereira (OAB: 5006/CE). Advogado: Hugo Cezar Medina (OAB: 3722/CE). Advogado: Aline Maria Porto Fernandes (OAB: 4796/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

37 - 0002971-71.2013.8.06.0094 - Remessa Necessária Cível - Ipaumirim/Vara Única da Comarca de Ipaumirim. Autora: Maria Vanuza Dantas. Advogado: José Iran dos Santos (OAB: 12315/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipaumirim. Réu: Presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim. Advogado: Raonnir Abreu de Oliveira Dantas (OAB: 27347/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

38 - 0111352-06.2009.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Genovina Ribeiro de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Proc. Jurídico: Francisco Deusito de Souza (OAB: 10361/CE). Proc. Jurídico: Antônio Alves de Moraes Filho (OAB: 17981/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

39 - 0176369-37.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Missão Serviços Técnicos Ltda EPP. Advogada: Micaella Santiago Assunção (OAB: 40621/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

40 - 0213674-84.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Synapcom Comercio Eletronico Ltda. Apelado: Synapcom Comercio Eletronico Ltda.



Apelado: Synapcom Comercio Eletronico Ltda. Apelado: Synapcom Comercio Eletronico Ltda. Apelado: Synapcom Comercio Eletronico Ltda. Apelado: Synapcom Comercio Eletronico Ltda. Advogado: Júlio César Goulart Lanes (OAB: 21994/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

41 - **0011681-23.2017.8.06.0100 - Apelação / Remessa Necessária** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Autora: Ana Rita Uchôa de Sousa. Autora: Maria Aparecida Matos Silva. Autora: Silvia Helena de Brito Pereira. Autor: Adativa Pinto da Silva. Advogado: Augusto Mamede de Sousa Brito (OAB: 25699/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapajé. Réu: Município de Itapajé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

42 - **0021995-93.2018.8.06.0164 - Apelação Cível** - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Apelante: Keuliane da Silva Nogueira. Advogado: Paulo Eduardo Benjamim Viana (OAB: 302910/CE). Apelado: Município de São Gonçalo do Amarante. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

43 - **0050815-79.2020.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Thayanra Renny da Silva. Advogado: Bruno Rafael Pequeno (OAB: 74520/PR). Apelado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu. Procª. Jurídica: Camila Gonçalves da Silva Araújo (OAB: 24193/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

44 - **0001727-46.2013.8.06.0179 - Apelação / Remessa Necessária** - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca. Apelante: Município de Uruoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Uruoca. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruoca. Apelado: Jose Leorne Rios. Advogado: Gutemberg Ponte Prado (OAB: 21696D/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

45 - **0296607-80.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Francisco Ravy Moreira Brilhante. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

46 - **0210287-90.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Alicia Loren da Silva Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

47 - **0204926-92.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Gael Ramos Canuto. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 47

Fortaleza, 18 de abril de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público DESPACHO DE RELATORES

000081-09.2010.8.06.0081/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Município de Granja. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Granja. Embargado: Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA. Advogado: Emmanuel Pinto Carneiro (OAB: 6736/CE). Advogada: Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro (OAB: 36455/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Em atendimento ao princípio do contraditório, ouça-se a parte adversa acerca dos embargos de declaração opostos, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do disposto no § 2º do art. 1.023 do CPC. Ciência às partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADORA MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Relatora

0053550-22.2020.8.06.0112/50002 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: José Vani Lemos Alencar. Advogado: Filipe Vitor de Menezes Silva (OAB: 41763/PE). Advogado: Tiago Rafael da Silva Cruz (OAB: 42827/PE). Advogado: Joabe Manoel de Souza Sá (OAB: 46044/PE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Em atendimento ao princípio do contraditório, ouça-se a parte adversa acerca dos embargos de declaração opostos, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do disposto no § 2º do art. 1.023 do CPC. Ciência às partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADORA MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Relatora

Total de feitos: 2

DECISÃO MONOCRÁTICA
